



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### LEI Nº 862/12 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

**“Amplia o número de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pereiras”.**

Eu, **ROBERTO LUIZ SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições do meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Dispõe sobre o aumento de **mais dois** cargos de **“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II”**,

Parágrafo Único: Amplia o número de cargos de Professor de Educação Básica II no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pereiras, de acordo com o mencionado abaixo:

Denominação do Cargo	Qtde de Func existentes	Func a ser contratado	Cargo Ampliado	Total previsto p/ o cargo
Professor de Educação Básica II	04	02	02	06

Artigo 2º. As despesas decorrentes relativas a presente lei serão suportadas na rubrica:

- Unidade Orçamentária: 02.02.11. Secretaria de Educação – Fundeb
- Funcional Programática: 1236500152.042
- Categoria Econômica: 31.90.11.00
- Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
- Nº reduzido = 203



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- Salário: R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) / hora aula.
- 30 (trinta) horas/aulas.

Parágrafo Único: Os cargos públicos criados no artigo 1º desta lei serão de provimento efetivo e preenchidos através de concurso público.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 03 de abril de 2012.

**ROBERTO LUIZ SILVEIRA**  
Prefeito de Pereiras

Registrado e afixados em locais de costume nesta prefeitura municipal, depto pessoal e secretaria municipal de educação.

**PEDRO ALVES SILVEIRA JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete